



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial Nº 1/2015.

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA O ATERRO SANITÁRIO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa NEO-PLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI, CNPJ 67.959.015/0001-52, AV PACAEMBU Franco da Rocha-SP, CEP 07810-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de fevereiro de 2015.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

...minado  
...que archive  
...Convênios,  
...nsável pela  
...residente da  
...onhecimento  
...e no Parecer  
...4, pelos fatos  
...de janeiro  
...4, instaurado  
...do Paraná,  
...ALCÍDIO DIAS  
...ANTÔNIO DA  
...o  
...e a orientação  
...59, I, da Lei  
...29 de janeiro  
...entado no art.  
...inar nº 003/14,  
...do do Paraná,  
...ALCÍDIO DIAS  
...ANTÔNIO DA  
...o  
...e, pelos fatos e  
...bem ainda de  
...transporte da  
...me as medidas  
...al do Processo  
...e conhecimento  
...Comissão.  
...2014, com base  
...e 29 de janeiro  
...7/14, instaurado  
...tado do Paraná,

**A-7**

a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pelo Pregoeiro e o Representante da Proponente.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30/01/2015.

**PEDRO LUIZ BRANCO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Pregão Presencial N° 1/2015.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA O ATERRO SANITÁRIO.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa NEO-PLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI, CNPJ 67.959.015/0001-52, AV PACAEMBU Franco da Rocha-SP, CEP 07810-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de fevereiro de 2015.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**LEI N° 433/2015**

Autoriza a desapropriação amigável ou judicial de uma área de terras, medindo 7,26 ha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, uma área de terras rural, sem benfeitorias, medindo 7,26 hectares, equivalente a 3,00 alqueires, de terras, sem benfeitorias, oriunda da subdivisão da área de 50,9535 alqueires, situada na Fazenda " Jaboticabal da Barra Grande", no Município de Guapirama, desta Comarca, cuja área subdividida tem as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se este levantamento no marco denominado 11, cravado na margem esquerda da estrada municipal de acesso a Vila Rural, ponto comum com área pertencente à Cooperativa Integrada, localizado na coordenada UTM N – 7.399.757,587 m; e – 598.429,811 m. Segue, confrontando com áreas pertencentes a Cooperativa Integrada, por uma distância de 204,95 metros, e rumo verdadeiro 30°17'32" NO, até o marco 12. Deste marco, deflete-se para à esquerda, segue confrontando com áreas pertencentes a Cooperativa Integrada, por uma distância de 143,34 metros, e rumo verdadeiro 59°35'19" SO, até o marco 13. Deste marco deflete-se para à direita, segue confrontado com áreas pertencentes a Nelson Veltrini, por uma distância de 142,90 mestros, e rumo verdadeiro 30°37'58" NO, até o marco 28. Deste marco, deflete-se para à direita, segue confrontando com áreas pertencentes a Luiz Loponi Neto (remanescente da propriedade), por uma distância de 318,07 metros, e rumo verdadeiro 59°08'21" NE, até o marco 29. Deste marco, deflete-se para à direita, segue confrontando com áreas pertencentes a Luiz Loponi Neto (remanescente da propriedade), por uma distância de 249,66 metros, e rumo verdadeiro 30°34'59" SE, até o marco 09. Deste marco, deflete-se para a direita, segue pela margem esquerda da estrada municipal de acesso a Vila Rural, por uma distância de 134,14 metros, e rumo verdadeiro de 30°08'35" SO, até o marco 10. Deste marco, deflete-se para a esquerda, segue pela margem esquerda da estrada municipal de acesso a Vila Rural por uma distância de 67,51 metros, e rumo verdadeiro de 28°53'40" SO, até o marco 11, ponto de origem em este levantamento, fechando-se um perímetro irregular, cuja a área total é de 3,00 alqueires paulista – 7,26 hectares"; Pertencente ao SR. LUIZ LOPONI NETO, pertencente a matrícula n.8.723, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A referida área será utilizada para Implantação do Centro de Eventos e Desenvolvimento Tecnológico do Agronegócio do município de Guapirama.

Art. 3º Fica estabelecido o valor máximo de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a aquisição da área descrita no artigo 1º desta Lei, conforme avaliação da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Guapirama, bem como Avaliação a ser realizada por profissional devidamente habilitado contratado pelo município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 428 de 02 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2015.

**Pedro de Oliveira - Prefeito Municipal**

Cleide Roberto Alve  
de Turismo **78**  
Andréia Cristina de  
Jair Vedoia da Silva  
Bruna Fogaça Repr  
Maria das Graças Z  
II – Para a consecuç  
as articulações necessá  
da sociedade civil, em  
patrocínios para os ever  
III – Para a organ  
comemorações, a Com  
Trabalho;  
IV – A participaçã  
considerada de relevan  
a qualquer título.  
V – Revogar a Por  
GABINETE DO PRÉ  
PLATINA / ESTADO D  
DIAS DOS REIS, 04 de  
**PEDR**

O Prefeito Municipal  
no uso das atribuições  
I - NOMEAR os s  
Presidência do primeiro  
DE LICITAÇÃO, no per  
de 2016, como segue:

1. GILBERTO AI
  2. FÁBIO TOLEI
  3. JOÃO VICTO
- SUPLENTEs
1. ANGELITA DE
  2. RODRIGO AL
  3. ANDRÉ LUIZ

II – Revogar a Port  
GABINETE DO PR  
PLATINA/ ESTADO DO  
DOS REIS, 04 de fev  
**PEDI**

O Prefeito Municipa  
no uso das atribuições  
requerimento nº 00133  
Art.1º - Fica EXONI  
2015, a servidora IZAE  
de Auxiliar de Serviços  
de 03/10/2013.

Art.2º - Revogam-s  
GABINETE DO PR  
PLATINA/ ESTADO DC  
DOS REIS, em 02 de f  
**PEDI**

O Prefeito Municipa  
no uso das atribuições  
Art.1º - Fica EXON  
servidora NATHALY CII  
de Diretor do Departan  
nomeado a partir de 10

Art.2º - Revogam-s  
GABINETE DO PR  
PLATINA/ ESTADO DC  
DOS REIS, em 04 de f  
**PED**

*Edição 2808 05/02/2014 A-7*